ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fonoaudiologia, Psicoterapia e Terapia Ocupacional, utilizando o método ABA (Applied Behavior Analysis), para atendimento de pacientes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com realização dos atendimentos nas dependências da clínica da empresa credenciada, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Castello Branco/SC.

RECURSO: PRÓPRIO

JUSTIFICATIVA: O Município de Presidente Castello Branco/SC vem, por meio deste, apresentar a justificativa para a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que permite essa modalidade de contratação. A justificativa baseia-se no fato de que a empresa a ser contratada participou do processo de CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, aberto em 16 de janeiro de 2026, com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos. A empresa habilitada, REABILIT CLINICA DE REABILITAÇÃO EIRELI, cumpre todos os requisitos necessários e está plenamente apta a atender às necessidades do município.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Após análise das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda identificada, verificou-se a existência de diferentes possibilidades para a Administração Pública, dentre elas: a contratação por intermédio de consórcios públicos de saúde, a execução direta pelo Município e o credenciamento direto de empresas especializadas. A utilização de consórcios intermunicipais de saúde foi analisada como alternativa inicial; contudo, mostrou-se inviável para o atendimento da demanda específica, uma vez que não houve interesse ou disponibilidade de empresas especializadas em se credenciar por essa via, especialmente na região de abrangência do Município. A execução direta dos serviços pelo Município, por sua vez, revelou-se inviável no curto e médio prazo, considerando a inexistência de profissionais especializados suficientes no quadro próprio, a ausência de estrutura física adequada e os elevados custos necessários para implantação, manutenção e atualização contínua do serviço especializado. Diante desse cenário, o credenciamento direto de empresas especializadas mostrou-se a solução mais adequada, eficiente e alinhada ao interesse público. Essa modalidade permite a ampliação da rede de atendimento, a contratação simultânea de mais de um prestador, maior flexibilidade na gestão da demanda, redução de filas de espera e garantia de acesso contínuo aos serviços, além de possibilitar a adequação do atendimento às necessidades individualizadas dos pacientes, conforme prescrição terapêutica.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL
1	Sessão de FONOAUDIOLOGIA MÉTODO ABA, com duração de 60 (sessenta) minutos por paciente	Sessão	100
2	Sessão de PSICOTERAPIA MÉTODO ABA, com duração de 60 (sessenta) minutos por paciente	Sessão	900
3	Sessão de TERAPIA OCUPACIONAL MÉTODO ABA, com duração de 60 (sessenta) minutos por paciente	Sessão	70

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO: Trata-se de uma contratação de grau alto.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD: Esta contratação está vinculada ao credenciamento nº 01/2026.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA): A escolha da empresa REABILIT Clínica de Reabilitação EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.407.001/0001-49, justifica-se pela sua comprovada capacidade técnica, experiência e idoneidade na prestação de serviços especializados em reabilitação, atendendo de forma adequada às necessidades da Administração Pública e ao interesse público.

A referida empresa possui estrutura física apropriada, equipe multidisciplinar qualificada e devidamente habilitada, além de cumprir todas as exigências legais, sanitárias e regulatórias exigidas pelos órgãos competentes, garantindo a prestação de serviços com qualidade, segurança e eficiência.

Destaca-se, ainda, que a REABILIT Clínica de Reabilitação EIRELI apresenta histórico satisfatório na execução de serviços similares, demonstrando capacidade para o atendimento contínuo e humanizado dos pacientes, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normativas aplicáveis.

No que se refere ao aspecto econômico, o valor proposto mostra-se compatível com os praticados no mercado, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração, conforme levantamento prévio realizado.

Diante do exposto, restou devidamente comprovado que a contratação da REABILIT Clínica de Reabilitação EIRELI atende aos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e melhor atendimento à população, razão pela qual justifica-se a sua escolha para a execução dos serviços pretendidos.

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/2021 e aqueles listados no Edital deste processo.

LOCAL DA ENTREGA: O serviço será prestado no local da Clínica Credenciada.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (x) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Luciana da Silva.

GESTOR DO CONTRATO: Graziela Zanol.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A disponibilização de vaga deve ocorrer em até 48 horas contadas após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESQUISA DE PREÇOS: Para a estimativa do valor da contratação, foi realizado levantamento de preços junto ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e a fornecedor localizado em município próximo. Todos os documentos comprobatórios que fundamentam o valor da referida contratação estão anexados ao processo de credenciamento nº 01/2026.

OBSERVAÇÃO: A REABILIT Clínica de Reabilitação EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.407.001/0001-49, devidamente credenciada no Processo nº 01/2026, será contratada pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, conforme a necessidade e o interesse da Administração Pública.
O valor mensal a ser pago à contratada variará de acordo com a quantidade de atendimentos efetivamente realizados. Dessa forma, será empenhado o valor anual estimado, com a devida liquidação realizada conforme a execução e utilização dos serviços.
Estima-se para a presente contratação o valor anual de R$ 163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais).
A presente contratação encontra-se amparada no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Presidente Castello Branco, 23 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RUBENS SERGIO BERNARDI
Data: 23/01/2026 13:43:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SIMONE PIVA:03397385962
Assinado de forma digital por SIMONE PIVA:03397385962
Dados: 2026.01.23 13:58:46 -03'00'

Rubens Sérgio Bernardi
Coordenador da Secretaria Municipal de Saúde

Simone Piva
Secretária Municipal de Saúde